

COMUNICADO TÉCNICO

Crédito e Financiamento



FIERGS CIERGS

Empresas podem pedir capital de giro direto ao BNDES

Na última semana o BNDES anunciou novas políticas operacionais que especificam os critérios adotados para a aprovação de financiamentos e determinam as condições para futuros empréstimos, concluindo assim, o processo de revisão de suas políticas operacionais. Dentre elas, está a possibilidade da empresa solicitar capital de giro diretamente ao BNDES.

A linha [BNDES Progeren](#) tem orçamento de R\$ 5 bilhões e vigência até o final de 2017 ou enquanto houver disponibilidade orçamentária. O valor mínimo de financiamento é de R\$ 10 milhões por operação. Em caso de valores inferiores, somente pela modalidade indireta, ou seja, por meio de agentes financeiros.

A modalidade busca preservar a atividade econômica e os postos de trabalho em empresas com dificuldade de acesso a crédito de curto prazo. As empresas devem observar se no contrato terá cláusula de obrigatoriedade na manutenção do nível de emprego.

TAXA DE JUROS (modalidade direta)

Taxa de juros = Custo financeiro + Taxa do BNDES

Faturamento	Custo financeiro	Taxa do BNDES
Até R\$ 90 milhões	TJLP (7,5% ao ano)	de 2,1% a 6,56% ao ano
Entre R\$ 90 milhões e R\$ 300 milhões	50% em TJLP e 50% em Referenciais de custo de mercado	
Acima de R\$ 300 milhões	Referenciais de custo de mercado	

GERÊNCIA TÉCNICA E DE SUPORTE AOS CONSELHOS TEMÁTICOS - GETEC
NÚCLEO DE ACESSO AO CRÉDITO - NAC/RS

Para maiores informações e/ou esclarecimentos, favor contatar-nos pelo telefone (51) 3347.8508/8566 ou pelo e-mail nac@fiergs.org.br

PRAZO

Até 5 anos, com carência de 1 a 24 meses

COMO SOLICITAR

Por meio do Roteiro para [Apresentação de Proposta de apoio financeiro \(RAP\)](#), desde que o cliente se enquadre nas condições de elegibilidade:

- possuir balanço auditado por empresa de auditoria independente cadastrada na Comissão de Valores Mobiliários (CVM); e
- apresentar indicador financeiro $[(\text{Dívida Líquida}) / (\text{EBITDA})]$ menor ou igual a 4,0, apurado no balanço auditado do Grupo (combinado ou consolidado) do último exercício fiscal; ou
- como garantia, fiança bancária.

Para apuração dos indicadores financeiros propostos, deverão ser utilizadas as seguintes definições:

- **Dívida Líquida** = Dívida Total (Empréstimos e Financiamentos, Debêntures, Financiamentos por Arrendamento Financeiro e outros passivos com características semelhantes, classificados no Passivo Circulante ou Não Circulante), deduzida dos valores do caixa e equivalentes de caixa e das aplicações financeiras.
- **EBITDA** = resultado líquido do período, acrescido dos tributos sobre o lucro, das despesas financeiras líquidas das receitas financeiras e das depreciações, amortizações e exaustões.

A lista de auditores independentes autorizados pela CVM está disponível para consulta na [Central de Sistemas](#) do Portal CVM.